

## CONCORRÊNCIA MELHOR TÉCNICA, Nº 001/2014-SECOM

### ESCLARECIMENTOS

**13/08/2014**

**Esclarecimento 1)** Sobre o item - "3.2.5.2 A apresentação deve ser feita em mídia digital (vídeo, DVD-Rom, etc.), com total liberdade de criação." O termo "etc" abre muitas possibilidades de formatos de mídia digital. Não seria mais interessante termos formatos pré-determinados e fazer constar uma lista especificando exatamente quais mídias digitais serão permitidas?

**Resposta:** A liberdade de utilização de formatos digitais foi definida com o objetivo de tornar a apresentação mais atrativa e dinâmica, portanto, permanece a previsão do subitem 3.2.5.2 do Apêndice II.

**Esclarecimento 2)** Sobre o item - 3.3.4.1 Deverá constar no relato:

- referendo do respectivo cliente, com nome empresarial, identificação do signatário (nome, cargo ou função e endereço eletrônico);
- rubrica autor do referendo em todas as páginas do relato;
- nome e o cargo ou função e assinatura do signatário na última página;

Os referendos dos Cases podem ser entregues anexados aos Relatos de Soluções? Ou seja, eles podem ser a 11ª página de cada um deles? Ou devem ser contemplados nas 10 páginas permitidas por case apresentado?

**Resposta:** O referendo deve ater-se ao limite de 10 páginas para cada relato.

**Esclarecimento 3)** Sobre o item - 3.3.2 Subquesto 2 – Relato de Solução de Comunicação Digital Informativa - trata-se de um documento com até 10 (dez) páginas, elaborado pela licitante, em que descreve projeto por ela desenvolvido e implementado por seu cliente. 3.3.2.1 Informativos são os sites institucionais e noticiosos, que apresentam produção de novos conteúdos regularmente.

O edital nos indica que precisamos apresentar um site institucional e noticioso. É possível apresentar diversos sites que foram desenvolvidos para um mesmo cliente com esse viés? Ou ainda, é possível apresentar sites institucionais que não sejam noticiosos e vice e versa?

**Resposta:** A correta interpretação do subitem 3.3.2.1 do Apêndice II é: Informativos são os sites institucionais e (os sites) noticiosos, que apresentam produção de novos conteúdos regularmente. Portanto, para atendimento do subitem 3.3.2, deve ser apresentado 01(um) Relato de Solução de Comunicação Digital Informativa (institucional e/ou noticioso).

---

**15/08/2014**

**Esclarecimento 4)** O item 2.3 do Apêndice I diz:

“A estratégia proposta deve, além de divulgar o programa, acolher as demandas dos interessados e promover sua participação, considerando as particularidades desse público e suas diversas formas de busca de informação, organização, relacionamento e participação. A proposta deve considerar ações voltadas especificamente para o segmento mais jovem do público de interesse.”

Nossa dúvida é sobre essa frase em que destacamos em negrito. Se isso indica qual deve ser o nosso foco na estratégia (o segmento jovem) ou se é um simples alerta para não esquecer desse público (mas sem focar especificamente nele)?

**Resposta:** Informo que o Edital empregou o termo 'considerar' sobretudo nos sentidos de 'contemplar', 'atentar para', 'pensar em', 'observar'. Desse modo, está correta a licitante ao dizer que se trata de alerta para não esquecer desse público, mas sem focar especificamente nele.

---

**25/08/2014**

**Esclarecimento 5)** solicito esclarecimentos sobre o item 3.3, página 73, do Edital 001/2014.

1) Pergunto se os dois (2) relatos, quais sejam: a) de Comunicação Transacional e b) de Comunicação Informativa, devem ser feitos abordando um único cliente OU pode-se fazer 2 relatos distintos, um de cliente/case Transacional e outro de Cliente de Comunicação Informativa.

2) Se isso for possível, isto levaria à necessidade de ter dois Referendos?

**Resposta:** Não existe exigência ou vedação no Edital de que os 2 (dois) relatos, previstos para atendimento do Quesito 2 – Experiência, sejam de um único cliente. Em qualquer das situações é obrigatório constar o referendo do cliente em cada um dos relatos.

---

**Esclarecimento 6)** No apêndice 1, no item 3, objetivos, subitem 3.1 é orientado que sejam divulgadas outras iniciativas que fazem parte do Pronatec. Que iniciativas são essas e qual fonte podemos consultar para conhecê-las melhor?

**Resposta:** Faz parte do desafio a elaboração de Estratégia de Comunicação em que a licitante deverá efetuar os levantamentos necessários. Para a avaliação do mapeamento e do diagnóstico feitos pelas licitantes, constam entre os critérios de julgamento das propostas técnicas (subitem 4.1.1 – Apêndice II):

- A abrangência, pertinência, profundidade e relevância das análises realizadas; e
- Compreensão das informações expressas no Briefing.

**Esclarecimento 7)** No apêndice 2, item 3.2.1 são solicitados vários tipos de análises das propriedades digitais do PRONATEC. Podemos considerar como sendo canais de propriedade digital:

- a. [www.pronatec.mec.gov.br](http://www.pronatec.mec.gov.br)
- b. [www.facebook.com/ministeriodaeducacao](https://www.facebook.com/ministeriodaeducacao)
- c. [www.twitter.com/mec\\_comunicacao](https://www.twitter.com/mec_comunicacao)

Se não, quais são eles?

**Resposta:** Também faz parte do desafio mapear as propriedades digitais. Será avaliada a competência técnica da licitante em preparar documento com análise que tenha abrangência, pertinência, profundidade e relevância (subitem 4.1.1 - Apêndice II).

**Esclarecimento 8)** No apêndice 2, item 3.2.2 solicita o levantamento dos públicos. Podemos concluir que, com base no item 3.2.1 o que vamos identificar são os públicos que o programa conversa hoje?

**Resposta:** Está correto o entendimento.

**Esclarecimento 9)** No item 3.2.2 - podemos assumir que insumos disponíveis e necessários são as fontes de conteúdo, referências de informação a serem usados para embasar o trabalho do planejamento?

**Resposta:** Está correto o entendimento de que os insumos disponíveis e necessários são as fontes de conteúdo, referências de informação a serem usados para embasar o trabalho do planejamento.

**Esclarecimento 10)** No apêndice 2, item 3.2.3 a ordem que as informações serão apresentadas no documento a ser entregue podem ser definidas pela proponente?

**Resposta:** Sim.

**Esclarecimento 11)** No apêndice 2, item 3.2.4 deve ser enviado também o guide visual do material ou somente definições de conteúdo de como eles serão desenvolvidos.

**Resposta:** Não consta no Edital a exigência de informações sobre o guide visual. O subitem 3.2.4 faz referência às diretrizes editoriais para criação dos conteúdos.

**Esclarecimento 12)** No apêndice I, item 2.3 consta “a proposta deve considerar ações voltadas especificamente para o segmento mais jovem do público de interesse”. No apêndice 2, item 3.2.2 é solicitado o levantamento dos públicos PRONATEC. Aqui devemos considerar características somente do público com o qual vamos falar (jovens) ou precisamos analisar todos os perfis que o programa atende?

**Resposta:** Devem ser analisados todos os públicos de interesse do programa. No Apêndice I, subitem 2.3, destaca o interesse em que as propostas das licitantes considerem ações específicas para o público jovem, conforme já abordado no esclarecimento nº 4, publicado no link: <http://www.secretariageral.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes-contratos-editais/secretaria-de-administracao/licitacoes/licitacoes-em-andamento/concorrenca-2013/concorrenca-001-2014-secom/esclarecimentos.pdf>

---

**Esclarecimento 13)** Briefing - Apêndice I - Item 4.2 - Nosso entendimento é que o orçamento, a que o item se refere, deve ser apresentado na proposta técnica no subquesto 3 - Mapa da solução proposta. Está correta nossa interpretação?

**Resposta:** Está correta a interpretação. Não há definição prévia sobre o local onde o orçamento deva ser apresentado. Considera-se adequada a apresentação dessas informações no ‘Mapa da Solução Proposta’ (subitem 3.2.3 – Apêndice II).

**Esclarecimento 14)** Sobre o Apêndice I - Briefing, é descrito no item 3.1 que um dos objetivos é "apresentar em um único local as informações sobre o programa, cursos disponíveis, formas de acesso e outras iniciativas que fazem parte do programa". Porém, no item 3.6, é descrito que um dos objetivos é "estabelecer canais de comunicação que deem visibilidade às propostas debatidas e sua efetiva aplicação nas políticas públicas".

Nosso entendimento é que, para atendimento do objetivo proposto, devemos apresentar um ambiente com ramificações para outros canais de comunicação. Está correta nossa interpretação?

**Resposta:** Está correta a interpretação. Na exigência de apresentação das informações sobre o programa em único local, está compreendida também a indicação e/ou integração de todos os canais de comunicação propostos. Quanto a ser um ambiente com ramificações, isso dependerá da natureza do canal de comunicação proposto.

**Esclarecimento 15)** Item 3 do Apêndice I - Na solução solicitada deve ser utilizada a identidade digital padrão do Governo Federal?

**Resposta:** Não.

**Esclarecimento 16)** Item 4 do Apêndice I - O item refere-se a utilização de produtos, serviços e valores estabelecidos no edital. Questiona-se: É correto afirmar que, as informações sobre os produtos, serviços, quantidades utilizados e o orçamento devem constar do "mapa da solução proposta" do Subquestito 3 - Estratégia? Em caso negativo onde deverão ser apresentadas tais informações?

**Resposta:** Está correta a afirmação. Não há definição prévia sobre o local onde o orçamento deva ser apresentado. Considera-se adequada a apresentação dessas informações no 'Mapa da Solução Proposta' (subitem 3.2.3 – Apêndice II).

**Esclarecimento 17)** Ainda sobre o item 4 do Apêndice I - Percebemos que não há um budget preestabelecido para a demanda solicitada no briefing. Podemos inferir que a solução de comunicação deve se pautada no estabelecido no item 4.2.2 do projeto básico - "Cada demanda será customizada por meio da combinação de produtos e serviços, de modo a alcançar a especificação técnica exata do resultado esperado" -, sendo o resultado dessa customização o valor a ser apresentado para a estratégia solicitada?

**Resposta:** Está correto o entendimento.

---

**Esclarecimento 18)** No quesito 3.2.2 temos que "Diagnóstico - trata-se de um documento com no máximo 20 (vinte) páginas e deve conter: Levantamentos de insumos disponíveis e necessários."

Por estes insumos entende-se os insumos utilizados na realização desse diagnóstico? Caso contrário, referem-se a insumos disponíveis e necessários para quê?

**Resposta:** Está correto o entendimento. Devem ser apresentados os insumos utilizados na apresentação do Diagnóstico (subitem 3.2.2 – Apêndice II).

---

**Esclarecimento 19)** Na página 71, item 4, diz que a licitante deve apresentar orçamento do projeto. Entretanto, o Apêndice III, sobre a Elaboração, não traz especificado onde o orçamento deve ser apresentado.

Questionamento: Podemos considerar o orçamento sendo um novo subquestito da Estratégia de Comunicação ou parte de subquestito já existente? Neste último caso, o orçamento contaria no limite de páginas estabelecido?

**Resposta:** Não há definição prévia sobre o local onde o orçamento deva ser apresentado. Considera-se adequada a apresentação dessas informações no 'Mapa da Solução Proposta' (subitem 3.2.3 – Apêndice II). As informações sobre o orçamento contarão no limite de páginas (subitem 3.2.3 – Apêndice II).

---

**Esclarecimento 20)** No item 3.2.2 do Apêndice II - Subquesto 2 - **Diagnóstico** - consta a exigência de apresentar um documento com no máximo 20 (vinte) páginas, que deve conter: "Levantamentos de insumos disponíveis e necessários."

Questionamento: Podemos concluir que os referidos insumos são aqueles 'disponíveis e necessários' para a realização do "Diagnóstico"? Caso contrário, referem-se a insumos disponíveis e necessários para quê? Há como exemplificar os referidos insumos?

**Resposta:** Está correto o entendimento. Devem ser apresentados os insumos utilizados na apresentação do Diagnóstico (subitem 3.2.2 – Apêndice II).

**Esclarecimento 21)** O Governo Federal através da SECOM adotou o Manual de Diretrizes de Comunicação Digital (<http://www.secom.gov.br/atuacao/comunicacao-digital/comunicacao-digital-1>) esse manual tem sido utilizado em vários portais do governo.

Questionamento: O exercício para atendimento do briefing tem que seguir esse manual ou há liberdade criativa no que diz respeito à estrutura e organização?

**Resposta:** Não é necessário seguir o manual citado, há liberdade criativa quanto à estrutura e organização.

---

**Esclarecimento 22)** Para o atendimento do Quesito 2 – Experiência da Empresa – é correto o entendimento que poderão ser apresentados, para todos os seus subquestos, casos do próprio site da agência licitante, desenvolvidos por ela própria?

**Resposta:** Não está correto o entendimento. Os relatos devem ser de clientes da licitante.

---

**27/08/2014**

**Esclarecimento 23)** Caso de cliente governo, os dois referidos dos relatos (Informativo e Transacional), devem ser do cliente final (Governo) ou da agência de publicidade intermediadora, que contratou o serviço?

**Resposta:** Sempre do usuário final.

**Esclarecimento 24)** Podem ser disponibilizados aos licitantes informações de Google Analytics sobre o site do programa PRONATEC?

**Resposta:** Não. Tais informações não são de propriedade da SECOM.

**Esclarecimento 25)** As soluções de comunicação digital transacional abrangem qualquer plataforma (app mobile, site, etc)?

**Resposta:** Não, dizem respeito exclusivamente a sites. O conceito de transacional adotado neste Edital consta do subitem [3.3.1.1](#) do Apêndice II: 'Entende-se por transacional a troca de informações entre usuário e servidor que não só a simples consulta a páginas textuais. São sites com funcionalidades integradas a sistemas legados, com acesso a banco de dados e demais componentes que comprovem a expertise da empresa em construir soluções digitais mais complexas. O site do Comprasnet é um exemplo'.

---

---

**02/09/2014**

**Esclarecimento 26)** Item 4 do Apêndice I - O item refere-se a utilização de produtos, serviços e valores estabelecidos no edital. Questiona-se: É correto afirmar que, as informações sobre os produtos, serviços, quantidades utilizados e o orçamento devem constar do "mapa da solução proposta" do Subquesto 3 - Estratégia? Em caso negativo onde deverão ser apresentadas tais informações?

**Resposta:** Esta correta a afirmação. Não ha definição previa sobre o local onde o orcamento deva ser apresentado. Considera-se adequada a apresentação dessas informacões no Mapa da Solução Proposta" (subitem 3.2.3 – Apêndice II).

**Esclarecimento 27)**

Se vocês sugerem que o orçamento da proposta seja apresentado no envelope 2, Proposta Técnica. Levando-se em consideração que no orçamento já deve estar aplicado o índice de desconto da empresa, isso já não revelaria, na abertura do envelope 2, o índice de desconto que a empresa irá aplicar na proposta comercial, envelope 3?

Ou no orçamento da proposta, não deve estar contemplado o índice de desconto, o que poderia causar confusão?

**Resposta:** Não é correta a interpretação de que "no orçamento já deve estar aplicado o índice de desconto da empresa", uma vez que o subitem 4.2 do Apêndice I refere-se aos valores já estabelecidos no subitem 9.1 do Projeto Básico. Portanto, para fins do desafio expresso no Briefing, não deve ser aplicado ao orçamento o desconto de que tratam os subitens 9.3 do Edital e 3.1.1 do Apêndice III.

---

**04/09/2014**

**Esclarecimento 28)**

**Subquesto 5 - 3.2.5.2** A apresentação deve ser feita em mídia digital (vídeo, DVD-Rom, etc.), com total liberdade de criação.

Existe um tempo máximo para entrega desta apresentação, ex. 2' ou o tempo de apresentação é livre também?

**Resposta:** O tempo de apresentação é livre.

- **Subquesto 4** - Planejamento de Conteúdo - trata-se de um documento com no máximo 15 (quinze) páginas e deve conter diretrizes editoriais para a criação de:  
- Infográficos; - Edição de vídeos; - Títulos, chamadas e tratamento de textos e posts; - Tagueamento.

Para este planejamento é necessário algum layout exemplificando as diretrizes ou somente texto valerá como critério de avaliação?

**Resposta:** No Planejamento de Conteúdo as licitantes poderão apresentar textos corridos e referências gráficas. Porém os formatos não serão considerados na avaliação de suas propostas. O Planejamento de Conteúdo será avaliado com base nos critérios de abrangência, pertinência, profundidade e relevância das diretrizes propostas, conforme estabelece o subitem 4.1.1 do Apêndice II.

---

**05/09/2014**

**Esclarecimento 29)**

Com base na cláusula 7.1, a contratada poderá subcontratar fornecedores para a execução dos serviços previstos no projeto básico (aonde ta). Questiona-se: É correto entender que tal subcontratação não irá infringir os dispostos nas cláusulas 11.1 e 11.8 bem como nos artigos 77 e 78 da lei 8666/93?

**Resposta:** Os serviços de planejamento, desenvolvimento e execução de soluções de comunicação digital não poderão ser subcontratados a outras empresas pelas futuras contratadas. Só às contratadas cabe entregar à contratante os serviços por esta solicitados, previstos no Projeto Básico. Pela regra expressa no subitem 7.1 do Projeto Básico, as contratadas podem utilizar fornecedores para a execução dos serviços que só a elas compete entregar. Por essa razão, eventuais fornecedores não integrarão de forma alguma a relação contratual decorrente do certame.

**Esclarecimento 30)**

Item 3.3.2 do Apêndice II: Quanto à exigência de apresentação de um “projeto por ela desenvolvido e implementado por seu cliente”. Nesse caso qual o significado de “implementado”? Podemos considerar que “projeto implementado pelo cliente” é aquele que o cliente colocou no ambiente de desenvolvimento no ar?

**Resposta:** Projeto implementado pelo cliente é o que foi publicado em ambiente de produção e ficou disponível para o público.

**Esclarecimento 31)**

Quanto a “Matriz estratégica consolidada”, item 3.2.3 do Apêndice II: Imaginamos ser um mapa demonstrando o fluxo das informações no ecossistema digital proposto. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:** A matriz estratégica consolidada deve apresentar, de forma sintética, a solução digital recomendada para a realização dos objetivos definidos. O formato de apresentação fica a critério das licitantes.

---

**08/09/2014**

**Esclarecimento 32)**

A proposta técnica e/ou o projeto pode contemplar aplicativos para as redes sociais, como Facebook, App para mobile e games?

**Resposta:** Não, a aplicação da estratégia digital modular, em aplicativos para as redes sociais, mobile e games, composta pelos elementos apresentados nos subitens 3.7. 3.8 e 3.9 do Anexo I, só será possível durante o período de execução do contrato. O projeto, para atendimento ao Briefing, deve ser construído da forma como está detalhado no item 4.1 do Apêndice I, exclusivamente com os produtos e serviços descritos nos subitens 6.1 a 6.14 do Projeto Básico.

---

**09/09/2014**

**Esclarecimento 33)**

No apêndice II, item 3.2.4. subquesto 4 - planejamento de conteúdo (pg. 73 do edital), há uma indicação de que o documento contenha diretrizes editoriais para criação de "tagueamento".

Ora, no mercado o termo "tagueamento" tem dois significados correntes distintos:

- 1) diretrizes de parametrização de links do conteúdo para que a origem dos acessos possa ser medida com precisão em ferramentas como Google Analytics e Adobe Analytics;
- 2) diretrizes de categorização do conteúdo de um site através de etiquetas (tags) associadas a cada conteúdo para que o usuário encontre-o com facilidade.

**Isto posto, perguntamos: a qual destes dois significados o edital se refere?**

**Resposta:** Para fins deste Edital, tagueamento são diretrizes de categorização do conteúdo de um site por meio de etiquetas (tags) associadas a cada conteúdo para que este seja encontrado com facilidade pelo usuário.

---

**11/09/2014**

**Esclarecimento 34)**

É correto nosso entendimento que a "análise da arquitetura das propriedades digitais", refere-se a análise da arquitetura, da usabilidade, do menu, etc, em suma, de como os canais do Pronatec se encontram?

**Resposta:** Para atendimento do subitem 3.2.1 do Apêndice II, quanto à 'Análise da arquitetura das propriedades digitais do PRONATEC', deve ser elaborada análise de como a informação está apresentada nas propriedades digitais, sua categorização e usabilidade, navegação e organização, sua hierarquização, bem como os relacionamentos conceituais de similaridade, subordinação e cruzamento das informações.

---

**16/09/2014**

**Esclarecimento 35)**

Na página 72 deste edital, no item 2.1, que faz parte da forma de apresentação, está escrito:

2.1 As licitantes deverão apresentar sua Proposta Técnica em caderno único, em papel A4 que a identifique nos documentos por ela emitidos, ter suas páginas numeradas sequencialmente e ser

redigida em Português, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras, datada e assinada por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

Dito isso, replicamos a mesma questão acima para o item **4.3.1.3 Qualificação Técnica, página 5** perguntamos: a(s) declaração(ões) também deverão ter suas páginas numeradas sequencialmente, datada, assinada por pessoa(s) jurídica(s) que atesta(m) os serviços prestados pela licitante?

**Resposta:** O Edital não prevê explicitamente que referida(s) declaração(ões) seja(m) data(s), assinada(s) e numerada(s) sequencialmente. Todavia, para que tenha(m) validade, a(s) declaração(ões) deve(m) ser assinada(s). Por sua vez, a data da assinatura é desejável, e a numeração sequencial deve seguir o disposto no subitem 4.2.2 do Edital.

---

#### **Esclarecimento 36)**

Item 4.2 do Apêndice I – O orçamento a que se refere esse item deve contemplar custos de manutenção dos canais a serem desenvolvidos, ou devemos considerar apenas as despesas até a implementação dos mesmos?

**Resposta:** O orçamento previsto no subitem 4.2 do Apêndice I, a ser elaborado com base nos valores para execução dos produtos e serviços, constantes no subitem 9.1 do Projeto Básico, não deve considerar custos de manutenção.

---

**17/09/2014**

#### **Esclarecimento 37)**

O item 4.3.4 dispõe sobre empresas cadastradas (e em situação regular) no SICAF. Empresas com cadastro parcial serão consideradas aptas a apresentar apenas os documentos exigidos nos subitens desta cláusula? Ou o cadastro precisa ser total?

**Resposta:** O entendimento correto é o de que as empresa que possuem o cadastro total no SICAF, deverão observar o disposto no subitem 4.3.4, enquanto que as empresas que possuem apenas o cadastro parcial, deverão atender ao disposto no subitem 4.3.1.

**18/09/2014**

#### **Esclarecimento 38)**

Para fins de habilitação na Concorrência o recibo de entrega do SPED Contábil é suficiente para participar da licitação? O edital não está atualizado com os novos procedimentos instituídos pela receita federal, conforme a **Instrução Normativa RFB nº 787, de 19 de novembro de 2007**; e o registro/autenticação do livro na junta comercial deixou de existir, passando a ser valido o recibo de envio do SPEED Contábil ou da escrituração eletrônica digital. Logo, não seria necessário cumprir a exigibilidade do registro/autenticação, mas sim o recibo da escrituração eletrônica digital.

**Resposta:** Nos termos do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 200, que institui o Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, o Art. 2º estabelece que, *verbis*:

**Art. 2º** O Sped é instrumento que unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração contábil e fiscal dos empresários e

das pessoas jurídicas, inclusive imunes ou isentas, mediante fluxo único, computadorizado, de informações. ([Redação dada pelo Decreto nº 7.979, de 8 de abril de 2013](#)).

A Instrução Normativa RFB nº 1.420, de 19 de dezembro de 2013, que revogou a Instrução Normativa RFB nº 787, de 19 de novembro de 2007, a Escrituração Contábil Digital (ECD), compreenderá a versão digital dos seguintes livros:

Art. 2º A ECD compreenderá a versão digital dos seguintes livros:

I - livro Diário e seus auxiliares, se houver;

II - livro Razão e seus auxiliares, se houver;

III - livro Balancetes Diários, Balanços e fichas de lançamento comprobatórios dos assentamentos neles transcritos.

Importante citar que para fins fiscais e previdenciários, a ECD deverá ser transmitida, conforme o §1º do art. 1º da Instrução Normativa retrocitada, *verbis*:

§ 1º A ECD deverá ser transmitida, pelas pessoas jurídicas obrigadas a adotá-la, ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), instituído pelo [Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007](#), e será considerada válida após a confirmação de recebimento do arquivo que a contém e, quando for o caso, após a autenticação pelos órgãos de registro. ([Renumerado pela Instrução Normativa RFB nº 1.486, de 13 de agosto de 2014](#)). Grifo nosso.

Assim, para fins de habilitação na Concorrência em questão, o recibo de entrega do SPED Contábil Não é suficiente para participar da licitação. O Balanço Patrimonial via SPED não exclui a necessidade de seu respectivo registro, conforme previsto no subitem [4.3.1.4](#) do edital.

#### **Esclarecimento 39)**

Vocês já nos informaram por meio dos esclarecimentos 11 e 21 que não existe um guide visual a ser seguido e que não devemos usar o Manual de Diretrizes de Comunicação Digital do Governo Federal. Dessa forma, podemos entender que também não existe manual ou guide visual do PRONATEC a ser seguido? Se existe, poderiam disponibilizar, caso tenhamos que segui-lo?

**Resposta:** O entendimento que não existe manual de identidade visual para o PRONATEC está correto.

---

**22/09/2014**

#### **Esclarecimento 40)**

Com referência ao item 3 do edital da SECOM, gostaríamos de saber se:

a) Os 3 envelopes podem ser timbrados, conter a marca e grafismos da empresa, ou conter apenas as etiquetas?

b) É preciso retirar os referidos envelopes em local específico ou podemos usar qualquer envelope?

**Resposta:** Resposta a) Sim. Não há restrição no edital quanto aos envelopes de apresentação dos documentos e das propostas conterem a marca e grafismos da empresa licitante.

A apresentação dos documentos e das propostas deverão seguir o estabelecido no item 3.1 do edital, *verbis*:

**3.1** Os Documentos de Habilitação e as Propostas Técnicas e de Preços deverão ser apresentados à CPL em três envelopes distintos e separados, fechados e rubricados no fecho, os quais deverão estar identificados com as seguintes informações:

Presidência da República  
Diretoria de Recursos Logísticos  
Concorrência nº 001/2014 - SECOM  
Envelope nº 1 - **Documentos de Habilitação**  
Nome empresarial da licitante, CNPJ,  
Endereço e telefone

Presidência da República  
Diretoria de Recursos Logísticos  
Concorrência nº 001/2014 - SECOM  
Envelope nº 2 – **Proposta Técnica**  
Nome empresarial da licitante, CNPJ,  
Endereço e telefone

Presidência da República  
Diretoria de Recursos Logísticos  
Concorrência nº 001/2014 - SECOM  
Envelope nº 3 - **Proposta de Preços**  
Nome empresarial da licitante, CNPJ,  
Endereço e telefone

Resposta b) Não serão retirados envelopes no local.

#### **Esclarecimento 40)**

Venho por meio desta perguntar se vocês aceitam o balanço patrimonial parcial do ano de 2014?

**Resposta:** Não será considerado válido o balanço patrimonial parcial do ano de 2014.

A Qualificação Econômico-financeira será exigida conforme previsto no subitem 4.3.1.4 do edital:  
"4.3.1.4 Qualificação Econômico-financeira

...

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado a mais de 3 (três) meses da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, a saber:"

---

**23/09/2014**

#### **Esclarecimento 41)**

Considerando o questionamento e resposta do esclarecimento 36, questionamos se o entendimento de “manutenção” envolve soluções tecnológicas, monitoramento de redes sociais e alimentação de conteúdo das propriedades digitais da estratégia?

**Resposta:** Considera-se manutenção toda e qualquer atividade/produto/serviço necessário após a implementação da solução.

#### **Esclarecimento 42)**

Em observação ao descrito abaixo, do Edital (página 71 - Briefing)

"4. Composição de produtos/serviços e custo

4.1 O projeto deve ser construído, exclusivamente, com os produtos e serviços descritos nos subitens 6.1 a 6.14 do Projeto Básico.

4.2 A licitante deverá apresentar orçamento do projeto, com base nos valores estabelecidos no subitem 9.1 do Projeto Básico, especificando os produtos e serviços previstos na estratégia proposta e suas respectivas quantidades"

**Perguntamos:** Nós temos uma proposta que não se enquadra dentro dos itens que foram propostos de custo. Como proceder?

**Resposta:** Para atendimento ao Briefing, o projeto deve ser elaborado como exigido no subitem 4.1 do Apêndice I, exclusivamente com os produtos e serviços descritos nos subitens 6.1 a 6.14, com base nos valores estabelecidos no subitem 9.1, todos do Projeto Básico.

---

**24/09/2014**

#### **Esclarecimento 43)**

Em observação ao descrito abaixo, do Edital (página 71 - Briefing)

##### "4. Composição de produtos/serviços e custos

4.2 A licitante deverá apresentar orçamento do projeto, com base nos valores estabelecidos no subitem 9.1 do Projeto Básico, especificando os produtos e serviços previstos na estratégia proposta e suas respectivas quantidades"

**Perguntamos:** No orçamento do projeto, será necessário prever o desconto pela nossa empresa estipulado? Ou, podemos usar exatamente o valores em seu total, citados no edital, de acordo com os itens de nossa estratégia, sem incluir qualquer desconto?

**Resposta:** Para fins do desafio expresso no Briefing, não deve ser aplicado ao orçamento o desconto de que tratam os subitens 9.3 do Edital e 3.1.1 do Apêndice III.

#### **Esclarecimento 44)**

A respeito do prazo de execução, entrega e manutenção do projeto para o Pronatec: Existe algum período estipulado? Não encontramos no briefing mas, deduzimos que tenhamos de usar o período correspondente à tabela descrita no edital, ou seja, 12 meses. Correto?

**Resposta:** O Edital não prevê prazo.

#### **Esclarecimento 45)**

A proposta técnica a ser entregue em caderno único, poderá estar em timbrado da empresa?

**Resposta:** Sim, conforme previsto no subitem 2.1 do Apêndice II.